PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000
FONE–FAX (012) 571-1166 – 571-1819 – 571-1600

LEI Nº 905/01

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a distribuir medicamentos, mediante receita emitida por médico do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cunha ou do SUS, à pessoas carentes do Município de Cunha.

§ ÚNICO – Para fazerem jus ao benefício, os interessados deverão ser cadastrados no Serviço Social do Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispósições em contrário.

P.M. de Cunha, 20 de setembro de 2001

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza